

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.413/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Decreto nº 5413/2025 de 30/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0004.2.001.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEI	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.800,00
02.001.04.122.0004.2.002.		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
7 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
18 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.350,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.550,00
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
46 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.350,00
04.001.04.122.0004.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
56 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.400,00
04.001.04.122.0004.2.062.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
63 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.220,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.04.129.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	
69 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.060,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
84 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.330,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
94 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	880,00
05.001.15.452.0023.2.019.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
112 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.285,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
135 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.350,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
186 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.100,00
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
197 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.205,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
249 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.285,00
07.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
07.004.08.243.0035.6.007.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA	
317 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.095,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
345 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.070,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
409 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	52.905,00
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
421 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.835,00
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
435 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.230,00
		Total Suplementação:	251.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
20 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.855,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
41 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
47 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.003.18.541.0004.2.015.		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
78 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.001.15.452.0023.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
95 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
97 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
193 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29.100,00
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
199 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.205,00
06.008.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.008.12.782.0018.2.076.		TRANSPORTE ESCOLAR DEMAIS RECURSOS	
222 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
404 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	740,00
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
411 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00

414 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	23.000,00
		JURÍDICA	
415 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.000,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
417 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
		Total Redução:	251.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:63C88A67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2026. Edição 3443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>